



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ  
Estado de Minas Gerais

Jo Executivo  
Ofício n° 034/86  
Em 11/03/86  
João Evangelista Campos

Ofício n°:

Assunto :

PROJETO DE LEI N°81/85

Serviço :

Faz permuta de lotes, respectivamente pertencentes à Prefeitura Municipal de Ubá e a João Evangelista Campos e sua mulher, nesta Cidade.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitir os lotes n°s 01 e 02, da Quadra 15, do Bairro São José, nesta Cidade, pertencentes à Municipalidade, por uma área composta de partes iguais de cada um dos lotes n°s 07 e 08, da Quadra 12, do mesmo Bairro, medindo no total 25 X 12,5 mts, de propriedade de João Evangelista Campos e sua mulher.

Art. 2º - As despesas decorrentes da lavratura das respectivas escrituras ficarão às expensas de cada um dos permutantes.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ubá, em 10 de março de 1986

VEREADOR NORTON ANTÔNIO FAGUNDES REIS

Presidente